



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 150 /2017

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
CONCESSÃO DE DESCONTO DE 50% PARA
AS PESSOAS QUE RALIZARAM CIRURGIA
BARIÁTRICA OU QUALQUER OUTRA
GASTROPLASTIA EM RESTAURANTES OU
SIMILARES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam os restaurantes e similares que servem refeições à "la carte" e/ou "porções" obrigados a oferecerem desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço das mesmas e/ou servirem meia porção para as pessoas que tenham o estômago reduzido através de cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastroplastia.

Art. 2º - Para ter direito ao benefício de que trata a presente Lei o interessado deverá comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico ou declaração de médico responsável devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina.

Art. 3º - Os estabelecimentos ficam obrigados a fixar "cartazes" medindo 30cm x 25cm na entrada do estabelecimento comercial e ainda constar no seu cardápio com ampla divulgação dos direitos estabelecidos nesta lei.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentos e de formalização.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 19 de junho de 2017.

Neidia Maura Pimentel
NEIDIA MAURA PIMENTEL

Presidenta da Câmara Municipal da Serra

RUA MAJOR PISSARRA, 245 CENTRO, SERRA /ES - CEP 29.176-020, TELEFAX: (27)3251-8326

email: neidia@camaraserra.es.gov.br

site: www.camaraserra.es.gov.br

"Trabalhar é a melhor forma de agradecer a confiança em mim depositada pelo povo serrano." (Neidia Maura Pimentel)



JUSTIFICATIVA

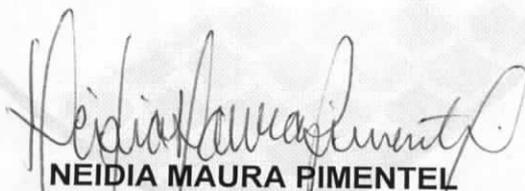
A proposição em análise objetiva obrigar os estabelecimentos privados que comercializam refeições nas formas a "la carte", "rodizio" e outros similares a servirem meia porção ou concedem desconto a pessoas que tenham sido submetidas a cirurgias de redução de estomago ou demais formas de gastroplastia.

Nosso principal objetivo é proporcionar maior qualidade de alimentação às pessoas que passem por esses procedimentos cirúrgicos, já que é após essas intervenções médicas os pacientes necessitam de cuidados especiais e precisam ingerir quantidades menores de alimento. Nada mais justo, então que paguem menos por isso.

Dessa forma, pretende-se dar maior qualidade de vida para os cidadãos, além de promover a saúde dos consumidores.

Face ao exposto, proponho o presente projeto, confiando no apoio dos meus pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 19 de junho de 2017.



NEIDIA MAURA PIMENTEL

Presidenta da Câmara Municipal da Serra